

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

TERMO DE REFERÊNCIA

1. RESUMO DESCRITIVO DO PROJETO

A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada para atuar na sustentação de parte do acervo de videomonitoramento urbano da SSP-BA na Capital e Região Metropolitana de Salvador

Nesse escopo, quando for caso de troca de equipamentos, caberá ao CONTRATANTE o fornecimento do bem a ser substituído. Os locais de atendimento são os municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Itaparica, Vera Cruz, Camaçari e Mata de São João (região de Praia do Forte), conforme os quantitativos abaixo.

Com a experiência que adquirimos ao longo desses últimos quatro anos, percebemos que parte das tarefas poderíamos assumir, sem comprometer os bens em uso nem tampouco a solução em si. Isso faz parte do nosso comprometimento em colaborar com a qualidade do custeio da máquina pública. Por prudência, vamos precisar contratar algumas atividades mais específicas, que carecem de um conhecimento e técnica mais apurada, como executar atividades de reparo em torres com mais de 30m de altura, por exemplo. Alguns avanços no cenário tecnológico do poder público do nosso Estado nos fizeram sopesar a necessidade de utilizar tais recursos em prol de nossas necessidades, a exemplo da rede digital denominada IDB, que hoje já possui algumas câmeras Ips da nossa secretaria em funcionamento, transportando imagens ao Centro de Operações e Inteligência e às demais unidades policiais de nosso Estado que precisam do acesso.

Com a redução do escopo, e para termos uma melhor gestão sobre a solução e os serviços a ele atinentes, a contratação se dará por empreitada global; ter mais de uma empresa atuando compromete a gestão da solução que é única (tem início, meio e fim).

Estamos conscientes que com esse novo modelo de contratação, uma evolução dos moldes anteriores, iremos garantir o funcionamento do atual acervo existente nos locais antes citados, com uma redução de custeio significativo quando comparado aos volumes anteriores. A maturidade chegou a nós no tempo certo e precisamos utilizá-la a nosso favor.

2. JUSTIFICATIVA GERAL

O Governo do Estado da Bahia vem realizando grandes esforços em melhorar a operacionalização do seu sistema de segurança pública para o combate efetivo à criminalidade crescente em todo o estado. O videomonitoramento urbano, que usa redes IP, é uma poderosa tecnologia que auxilia o poder público a ter de olhar 24 horas por 7 dias em vários cantos das cidades, melhorando a sensação de segurança, na medida em que identifica situações de risco e/ou identifica pessoas que cometam delitos diversos.

Os mais de R\$40 milhões investidos nessa tecnologia de videomonitoramento tem refletido na redução dos índices criminais em várias localidades, pois não raras vezes as imagens servem como provas de ações penais ou administrativas, que de uma forma ou de outra mostra ao cidadão o olhar vigilante do Estado, sobretudo com a segurança pública. A SSP-BA chegou a um patamar que não se consegue ver sem essa solução.

Este projeto foi elaborado pela Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional da SSP/BA (SGTO) com vistas a contribuir para o processo de continuidade de coleta, distribuição e processamento de informações do tipo imagens digitais, coletadas por intermédio de câmeras estrategicamente posicionadas e conectadas a uma Central de Monitoramento (Base Comunitária de Segurança, Compainha Independente da PM), todas elas chegando ao Centro de Operações e Inteligência da SSP-BA (COI).

A continuidade da solução visa também em dar continuidade à qualidade de acesso das Compainhas Independentes da PM e das Bases Comunitárias de Segurança à rede governo, pois na medida em que algumas delas estão conectadas à rede de rádio da SSP-BA para receber imagens, automaticamente estão conectadas à rede governo, sem a necessidade de custear links de dados de operadora (Contrato Rede Governo) ou da PRODEB (contrato IDB). Isso está alinhado com as boas práticas que a administração pública exige dos seus administradores, explorando seus recursos da melhor forma, evitando investimentos desnecessários, alocando reservas econômicas para outras necessidades dos seus órgãos.

Na medida em que as câmeras ficam sem manutenção, ocorre a redução de pontos ativos de imagens, ficando a SSP-BA sem monitorar aqueles pontos e de entender fatos pretéritos, uma vez que hoje se garante a gravação em no mínimo quinze (15) dias. Esses problemas podem ocorrer por problemas nos equipamentos, causados pela ação do tempo, por acidente, vandalismo ou até por vício redibitório, ou podem ocorrer também por problemas nas redes elétricas onde estão instalados. Um fato curioso que chamou nossa atenção nos meses de junho/2017 foi que várias câmeras perderam o sinal de rádio ou tiveram seus sinais depreciados (com interrupções constantes), por conta dos fortes ventos que ocorreram em nossa capital, suficientes para deslocar para um lado ou outro, para cima ou para baixo, em alguns centímetros esses rádios, o que careceu de ação da CONTRATADA para proceder o realinhamento daqueles equipamentos com o ponto de repetição na região.

Uma vez descontinuada a solução a que este projeto se refere, não temos alternativas para suprir o vazio, o que nos remete a afirmar que será uma decadência crescente na busca incessante pela redução dos índices criminais no Estado.

3. Descrição dos serviços específicos

3.1 Tema 01

O que se pretende contratar: Ação corretiva em câmera IP urbana, inclusive troca, instalada em postes públicos e edificações, incluindo material de consumo voltado para a afixação e ligação elétrica e lógica;

A solução de videomonitoramento urbano da SSP-BA tem câmeras IP instaladas em vias urbanas e dentro de unidades policiais, mas as ações da CONTRATADA restringem-se às primeiras. Em linhas gerais, as Ordens de Serviço para esse lote será dentro dos seguintes cenários:

3.1.1 Limpeza das lentes das câmeras

Por conta do dia a dia (poeira e salitre principalmente), é comum a necessidade de limpeza das lentes das câmeras, pois do contrário, ficam muito embaçadas e perde-se a qualidade da visão do local, algumas vezes até impedindo qualquer tipo de identificação. É uma rotina necessária. O escopo prevê limpeza diária de no mínimo 10 câmeras por dia, sempre em dias úteis.

3.1.2 Retirada de câmera

Essa ação ocorre quando nota-se atos de vandalismo, necessidade de remanejamento por conta de retirada de poste ou falta de alimentação elétrica ou por pane do equipamento.

3.1.4 Instalação de câmera

Essa ação ocorre quando se busca acrescentar um ponto de imagem em local que ainda não exista o recurso, ou quando da necessidade de remanejamento, é ato posterior à retirada. Essa instalação é completa (afixação, conexão elétrica e lógica). Há casos onde a câmera estará ligada a uma caixa hermética no mesmo poste (utilizar cabo UTP) ou em poste diferente que esteja no máximo 100m (usar cabo FUTP). Idem nos postes que estarão ao máximo 100m de um ponto de conexão IDB (usar também cabo FUTP).

Importante reforçar que todos os materiais de consumo para realização das tarefas, corre às expensas da CONTRATADA.

Ao final do mês, todas as OS emitidas deverão ser entregues assinadas pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato.

Todo material de consumo necessário à execução das tarefas corre às expensas da CONTRATADA.

3.2 Tema 02

O que se pretende contratar: Ação corretiva em rádio digital, inclusive troca, instalado em postes públicos e edificações, incluindo material de consumo voltado para a afixação e ligação elétrica e lógica;

A solução de videomonitoramento urbano da SSP-BA tem rádios digitais IP instalados em vias urbanas e dentro de unidades policiais, a fim de promover a conexão de câmeras, de Compainhas PM e de Estações Rádio Base (instaladas em prédios) com o backbone de rádio da SSP, permitindo o transporte e acesso às imagens. Em linhas gerais, as Ordens de Serviço para esse lote será dentro dos seguintes cenários:

3.2.1 Alinhamento de Rádio

Essa ação se torna necessária na medida em que percebe-se latência / intermitência / baixa capacidade de tráfego no equipamento. Isso sugere necessidade de alinhamento, a fim de permitir o perfeito enlace ponto-a-ponto ou ponto-multiponto;

3.2.2 Retirada de Rádio

Essa ação se torna necessária na medida em que percebe-se a inoperância definitiva do equipamento, geralmente por queima ou defeito ou desativação de um ponto de conexão;

3.2.3 Instalação de Rádio

Essa ação se torna necessária quando for instalar um novo ponto de imagem ou de recepção (Unidade Policial ou Estação Rádio Base) por ação subsequente à retirada de algum outro por questão de defeito.

3.2.4 Revisão Conjunto Estação Rádio Base em Edificação

Acervo que compõem o backbone de rádio da SSP, serve não apenas ao tráfego de imagens, mas a conexões de unidades e ao imageador aéreo do GRAER-PMBA. Equipamento de elevado valor financeiro, carece uma maior atenção. O escopo prevê máximo dessas ações em Anexo a este termo. A ação destina-se a realizar limpeza e vedação em equipamentos e verificação das conexões elétricas e lógicas.

Os rádios a que se refere este lote são dos tipos:

- Ponto-a-Ponto (Rádio PMP400-4941 SM)
- Ponto-a-Ponto (Rádio PTP600 e PTP800)
- Ponto-Multiponto (Rádio PMP400-4941 AP)

Ao final do mês, todas as OS emitidas deverão ser entregues assinadas pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato.

Todo material de consumo necessário à execução das tarefas corre às expensas da CONTRATADA.

3.3 Tema 03

O que se pretende contratar: Ação corretiva em rádio digital, inclusive troca, instalado em Torres, incluindo material de consumo voltado para a afixação e ligação elétrica e lógica;

A solução de videomonitoramento urbano da SSP-BA tem rádios digitais IP instalados em Torres, a fim de promover a conexão de câmeras, de Compainhas PM e de Estações Rádio Base (instaladas em prédios) com o backbone de rádio da SSP, permitindo o transporte e acesso às imagens. Em linhas gerais, as Ordens de Serviço para esse lote será dentro dos seguintes cenários:

3.3.1 Alinhamento de Rádio

Essa ação se torna necessária na medida em que percebe-se latência / intermitência / baixa capacidade de tráfego no equipamento. Isso sugere necessidade de alinhamento, a fim de permitir o perfeito enlace ponto-a-ponto ou ponto-multiponto;

3.3.2 Retirada de Rádio

Essa ação se torna necessária na medida em que percebe-se a inoperância definitiva do equipamento, geralmente por queima ou defeito ou desativação de um ponto de conexão;

3.2.3 Instalação de Rádio

Essa ação se torna necessária quando for instalar um novo ponto de imagem ou de recepção (Unidade Policial ou Estação Rádio Base) por ação subsequente à retirada de algum outro por questão de defeito.

3.2.4 Revisão Conjunto Estação Rádio Base em Edificação

Acervo que compõem o backbone de rádio da SSP, serve não apenas ao tráfego de imagens, mas a conexões de unidades e ao imageador aéreo do GRAER-PMBA. Equipamento de elevado valor financeiro, carece uma maior atenção. O escopo prevê máximo dessas ações em Anexo a este termo. A ação destina-se a realizar limpeza e vedação em equipamentos e verificação das conexões elétricas e lógicas.

Os rádios a que se refere este lote são dos tipos:

- Ponto-a-Ponto (Rádio PMP400-4941 SM)
- Ponto-a-Ponto (Rádio PTP600 e PTP800)
- Ponto-Multiponto (Rádio PMP400-4941 AP)

Ao final do mês, todas as OS emitidas deverão ser entregues assinadas pela CONTRATADA ao Gestor do Contrato.

Todo material de consumo necessário à execução das tarefas corre às expensas da CONTRATADA.

3.4 Tema 04

O que se pretende contratar: Monitoramento de ativos IP que compõem a solução

A CONTRATADA deverá usar o software livre Zabbix para monitorar os ativos IP da SSP que compõem este projeto, a fim de alertar para problemas existentes na solução.

3.5 Tema 05

O que se pretende contratar: Suporte em estruturas de caixa hermética

Um dos itens que compõem a solução de videomonitoramento urbano da SSP-BA é a caixa hermética, onde ficam acondicionados equipamentos como nobreaks, switches, protetor de surto, etc. Umam ficam afixadas em postes, outras dentro de abrigos ou em lajes de edificações. No caso das caixas do anel de fibra, os conversores de mídias e GBICs (se for o caso) deverão ser entregues pela SSP.

3.5.1 Instalação de Caixa Hermética

A caixa hermética e todos seus elementos internos (caixa pronta) será entregue pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA instalar e configurar com todos seus insumos de consumo e mão de obra.

3.5.2 Desinstalação de Caixa Hermética

Ação consiste em retirar a caixa hermética do local onde se encontra, seja para ser substituída, seja para mudar de local ou para retornar ao acervo da SSP.

4. Acervo a ser mantido pela CONTRATADA

Ver os Anexos deste documento.

5. Especificações, quantitativos, prazos e locais da prestação dos serviços

5.1 Locais dos Serviços: Salvador, Lauro de Freitas, Itaparica, Vera Cruz, Camaçari e Mata de São João (região de Praia do Forte).

5.2 Prazo: Doze (12) meses.

5.3 Quantitativo: Ver os Anexos deste documento.

5.4 Especificações:

a) Limpeza de lentes de câmeras IP urbanas, com todo material de consumo incluso.
Código SIMPAS:

b) Retirada de câmera IP urbana instalada em postes ou edificações.
Código SIMPAS:

c) Instalação de Câmera IP urbana em postes públicos ou edificações, com todo material de consumo incluso (elétrica e lógica).
Código SIMPAS:

d) Alinhamento de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações.
Código SIMPAS:

e) Alinhamento de Rádio Digital instalado em Torres.
Código SIMPAS:

f) Retirada de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações.
Código SIMPAS:

g) Retirada de Rádio Digital instalado em Torres.
Código SIMPAS:

h) Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)
Código SIMPAS:

i) Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)
Código SIMPAS:

j) Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte).
Código SIMPAS:

l) Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)
Código SIMPAS:

m) Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em edificações.
Código SIMPAS:

n) Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em Torres.
Código SIMPAS:

o) Conexão de Rádio do Comando Móvel ou Plataforma de Observação Elevada à Estação de Rádio da SSP.
Código SIMPAS:

p) Serviço mensal de administração e monitoramento de 3.500 ativos IP e da rede IP que compõem a solução
Código SIMPAS:

q) Instalação de Caixa Hermética
Código SIMPAS:

r) Desinstalação de Caixa Hermética
Código SIMPAS:

As quantidades máximas mensais por item serão explicitadas no Anexo deste documento.

6. Manutenção Preventiva

A operação preventiva neste projeto, nos termos já explicitados, consiste na revisão periódica dos aparelhos/equipamentos, seja em seu status de instalação e fixação, seja nas questões de infraestrutura elétrica e lógica (quando for o caso) e limpeza (inclusive das lentes das câmeras).

7. Informações gerais

7.01) Os serviços a serem contratados incluem mão-de-obra, fornecimento de materiais de consumo necessários à aplicação de todas as peças, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.02) A CONTRATADA somente executará qualquer atividade mediante recebimento de Ordem de Serviço. Após execução, o referido documento deverá ter resumo da atividade, com data, hora e dados do profissional responsável executante.

7.03) A CONTRATADA deverá fornecer relatório técnico a cada retirada de equipamento com defeito e que precisou ser substituído. Nesse relatório deverá constar a foto do equipamento.

7.04) A cada ação da CONTRATADA, deverá ser informado na Ordem de Serviço, a relação de todos os equipamentos da SSP-BA existentes no local, com o devido número de patrimônio.

7.05) Nas ações que envolvem Rádios Digitais da SSP, A CONTRATADA deverá sempre que necessário, corrigir e melhorar todas as conexões existentes na solução, obedecendo as normas e melhores práticas que envolvem cenários dessa espécie, pois será exigido que as taxas de transferências das conexões existentes estejam em no mínimo 90% do limite dos equipamentos;

7.06) A CONTRATADA deverá ser diligente com as correções apontadas pela Concessionária de Energia do Estado, frente às notificações que forem sendo enviadas a esta SSP;

7.07) A cada ação da CONTRATADA em acervos desta SSP que estejam instalados em vias urbanas, deverá por adesivo nas caixas herméticas e câmeras identificando o patrimônio como pertencente ao Estado da Bahia. Essa etiqueta será fornecida pela CONTRATANTE.

7.08) Durante a realização de grandes eventos populares a serem realizados nos municípios abrangidos por este projeto, desde que na região tenha cobertura de conexão com a rede de rádio da SSP, deverá a CONTRATADA sob demanda e Ordem de Serviço, promover a conexão dos Centros de Comando Móveis e da Plataforma de Observação Elevada, cujos equipamentos de conectividade serão entregues pela SSP-BA. Nesses casos, a CONTRATADA deverá ser avisada no mínimo com 48h de antecedência.

7.09) À CONTRATADA deverá ter técnicos habilitados e certificados nas NR10 e NR35, pois a ela caberá instalação, configuração, atualização e manutenção de:

7.09.01) sistema de monitoramento por imagens, contendo câmeras fixas e móveis para uso interno e externo do tipo digital que utilize o protocolo IP, incluindo a fixação das câmeras, composta por caixa hermética, suportes, redes elétricas e lógicas, além dos demais componentes de instalação, os quais poderão estar afixados em postes de concretos da concessionária de energia ou do ente público municipal, fachadas ou topos de edificações públicas e privadas ou em torres metálicas;

7.09.02) redes de computadores e switches;

7.09.03) rádio ponto a ponto e ponto multi-ponto;

7.09.04) infraestrutura elétrica e lógica dos pontos de presença;

7.09.05) todos os softwares e hardwares presentes na solução, permitindo o monitoramento eficaz;

7.10) A CONTRATADA, dentro do escopo deste projeto, terá que atuar com configuração lógica da rede, endereçamento IP, criação de Vlans (Virtual Local Networks), QoS (Quality of Service), SNMP (Simple Network Management Protocol) e STP (Spanning Tree).

7.11) A CONTRATADA fica com a obrigação de proceder a correção de até dois (02) pontos de presença por dia.

7.12) A CONTRATADA arcará com os prejuízos ao erário, quando no manuseio equivocado dos equipamentos que compõem este projeto.

7.13) A CONTRATADA terá ainda as seguintes atividades:

7.13.01) Reuniões conjuntas com a SSP-BA;

7.13.02) Estudos quanto ao Plano de Frequências utilizado;

7.13.03) Identificação e avaliação de fontes de frequências interferentes;

7.13.04) Avaliação da necessidade de mudança de Faixa de Frequências;

7.14) Toda a mão-de-obra necessária aos serviços de instalação e configuração será de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA;

7.15) A instalação e configuração deverão, obrigatoriamente, ser efetuadas de forma a não afetar o funcionamento dos serviços já em operação, garantindo a continuidade dos serviços de imagem, voz e dados aos seus atuais usuários;

7.16) No caso de necessidade de interrupção de outros serviços ou equipamentos, em decorrência dos ajustes a serem efetuados, esta deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto à CONTRATANTE;

7.17) Todos os funcionários da CONTRATADA deverão portar identificação quando da execução dos serviços;

7.18) Todos os funcionários da CONTRATADA deverão usar equipamentos de segurança conforme cada atividade a ser efetuada;

7.19) As discrepâncias, dúvidas, omissões ou erros observados devem ser levados ao conhecimento da comissão fiscalizadora da SSP-BA, de modo a serem esclarecidas todas as possíveis dúvidas, antes do início da execução, evitando-se assim, embaraços para o perfeito andamento dos serviços;

7.20) A CONTRATADA deverá atender a Política, Normas e Procedimentos de segurança da informação do Governo do Estado da Bahia, conforme Decreto em vigor;

7.21 A CONTRATADA deverá, através de representante legal, assinar Termo de Confidencialidade, declarando o do sigilo e conhecimento da Política e das normas de segurança do Governo do Estado da Bahia e outras vigentes na SSP-BA;

7.22 As comunicações formais entre a CONTRATADA e CONTRATANTE deverão ocorrer por meio de Correio Eletrônico, cujos endereços devem ser previamente informados pela CONTRATANTE, Fax e/ou outras correspondências com a assinatura de representantes vinculados às partes.

7.23 Todos os anexos constantes neste projeto deverão ser observados pela proponente, pois neles estão explícitas obrigações de informar ou de se ter ciência do escopo a que se pretende contratar.

8. Informações adicionais sobre os serviços de instalação

8.01 O serviço de instalação, quando for o caso, inclui a execução de todas as interligações necessárias, relacionadas à transmissão de dados, alimentação elétrica e lógica entre os equipamentos que compõem a solução;

8.02 Finalizados quaisquer serviços de instalação, ou configuração, tem-se que executar os testes operacionais e de sistema dos equipamentos, na presença de prepostos da SSP-BA;

8.03 Obrigatória a sustentação de malha de aterramento de todos os equipamentos;

8.04 Os equipamentos deverão receber as devidas manutenções, instalados e configurados levando-se em conta qualquer possibilidade de: vandalismo, desgastes, vibrações, variações de temperatura, umidade e choques elétricos. Deve-se ser observada a altura em que os equipamentos estão afixados nas vias urbanas, evitando acidentes ou facilidade de acesso por pessoas desprovidas de material de elevação;

8.05 Os danos causados às redes das Concessionárias Públicas, aos bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com envolvimento de terceiros, correrão sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A esta também caberá os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

8.06 A CONTRATADA deverá utilizar a infraestrutura de postes já existentes, onde qualquer mudança de local deverá ser informada à SSP-BA para viabilizar autorização junto à Coelba.

8.07 Os rádios das câmeras devem ser fixados em postes ou em fachadas de edificações, sempre utilizando suportes apropriados, os quais serão fornecidos pela CONTRATANTE;

8.08 A infraestrutura das câmeras deverá garantir o fácil reposicionamento das mesmas. Elas deverão ser instaladas em posições que garantam o mínimo de áreas de sombra que impeçam a visualização de objetos, veículos ou pessoas;

8.09 A cada intervenção da CONTRATADA, ela deverá realizar rotinas preventivas e corretivas, visando minimizar as possíveis falhas da solução, estando compreendido:

8.09.01) Limpeza nas caixas herméticas de proteção e acondicionamento dos equipamentos de vigilâncias, comunicação e outros;

- 8.09.02) Verificação, ajuste e reparos de todo tipo de cabeamento externo;
- 8.09.03) Lubrificação das partes móveis, quando houver;
- 8.09.04) Verificação das caixas de proteção, com a substituição das borrachas de vedação desgastadas ou rompidas, com a substituição de eventuais defeitos, bem como a troca de fechaduras e dobradiças nas caixas herméticas;
- 8.09.05) Substituição de cúpulas acrílicas das câmeras dome, material esse a ser fornecido pela SSP-BA. Essa ação carecerá de uma desinstalação e instalação;
- 8.09.06) Verificação das conexões elétricas, com substituição das terminações/conexões que já apresentem possibilidade de falha;
- 8.09.07) Manutenção das caixas de distribuição da rede de fibra da SSP;

9. Dos Horários de Atendimentos de Chamados

9.01 A CONTRATADA deverá executar seus serviços nos dias úteis, entre as 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

9.02 A exceção aos horários previstos no item acima está apenas no período do Carnaval e Reveillon de Salvador, quando a CONTRATADA deverá ter equipe disponível todos os dias, nas mesmas faixas de horário;

10. Novas Instalações (quando houver)

10.01 A CONTRATADA deve fornecer a infraestrutura para interligação elétrica com o ponto de fornecimento mais próximo do local de instalação, composta por eletrodutos, caixas de passagem, quadros elétricos, aterramento, cabos elétricos e outros;

10.02 Para a correta ligação dos equipamentos, deverão ser dimensionados em conformidade com as normas vigentes da ABNT, os quadros de distribuição, disjuntores, condutores, malha de aterramento e demais materiais e acessórios inerentes à alimentação elétrica dos equipamentos;

10.03 A rede elétrica para alimentar o sistema interno de monitoramento deverá ser canalizada por eletrodutos até os locais exatos da instalação dos equipamentos, terminando em quadros elétricos, tomadas fêmeas (2P+T) ou circuitos interligados diretamente aos equipamentos, conforme especificação do fabricante;

10.04 A infraestrutura para passagem dos cabos de rede lógica e rede elétrica estabilizada deverá ser executada através de eletrodutos, eletrocaldas ou esteiramentos, dimensionados para atender ao pavimento de forma a facilitar as alterações de projeto, obedecendo às dimensões mínimas estabelecidas na tabela de ocupação da Norma ABNT, observando sempre o alinhamento e o nivelamento requeridos;

10.05 É terminantemente proibida a instalação de eletrodutos nos pisos, em que os mesmos possam representar obstáculos para a passagem, ou risco de acidentes;

- 10.06 Para a perfeita instalação de eletrodutos rígidos e flexíveis, deverão ser utilizados acessórios padronizados, como: curvas, buchas, arruelas, reduções, terminações, conectores, caixas de passagem, derivações, e outros;
- 10.07 Os materiais como eletrodutos, condutores, rodapés e demais acessórios são partes integrantes dos pontos ou links;
- 10.08 As instalações de Estações Rádio Base deverão ter como entrega da CONTRATADA o fornecimento do As-built.
- 10.09 Todas as instalações elétricas e de telecomunicações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência;
- 10.10 As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico deverão ser protegidas contra contatos acidentais. As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas deverão possuir separação incombustível protetora ou efetivamente separadas de todo material facilmente combustível;
- 10.11 Em lugares úmidos ou sujeitos às intempéries deverão ser usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade, com vedação através de gaxetas ou similares para evitar a entrada de água, insetos e roedores;
- 10.12 Todas as extremidades dos tubos das instalações subterrâneas (quando for utilizada pela CONTRATADA) deverão ser convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade;
- 10.13 A taxa máxima de ocupação para as calhas não deverá ultrapassar a 60% de sua área útil;
- 10.14 Os cabos instalados em eletrocalhas deverão formar camadas, ficando os fios presos à estrutura, sem que os mesmos modifiquem suas características técnicas;
- 10.15 As instalações embutidas em lajes, paredes e pisos deverão ser exclusivamente em eletrodutos rígidos, emendados por luvas ou outro processo que atenda a perfeita continuidade elétrica ou a resistência mecânica e vedação equivalente à da luva;
- 10.16 Deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização;
- 10.17 A distância entre caixas ou condutores deverá ser determinada de modo a permitir em qualquer tempo, fácil enfição e desenfição dos condutores. Nos trechos retilíneos o espaçamento deverá ter, no máximo, o comprimento de 15,0 m e nos trechos dotados de curvas este espaçamento deverá ser reduzido para 3,0m entre curvas de 90°;
- 10.18 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todos os mastros de aço galvanizado ou outra estrutura vertical para fixação das antenas e rádios previstos no projeto, contendo sua respectiva infraestrutura para interligação com o ponto de energia elétrico;
- 10.19 Quando necessário, a CONTRATADA deverá realizar a adequação das estruturas verticais existentes, onde deverão ser realizados os cálculos de cargas e de área de exposição ao vento dos equipamentos instalados;

10.20 As equipes técnicas da CONTRATADA, deverão ter todas as ferramentas e materiais de segurança obrigatórios para a execução dos serviços em cabos óticos e metálicos. Deverão possuir equipamento de proteção individual (EPI), para cada componente da equipe, e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como cones de sinalização viária e fitas de sinalização, etc., conforme legislação em vigor. Qualquer acidente que venha a ocorrer com as equipes envolvidas na instalação será de responsabilidade do executante do serviço.

11. Normas Técnicas

11.01 Exceto quando especificado de outra forma, o projeto de fabricação, instalação e testes de todos os equipamentos, materiais e acessórios, bem como suas características técnicas, deverão estar em completo acordo com as mais recentes revisões das Normas e Recomendações mencionadas a seguir:

- a) ABNT = Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) ANATEL = Agência Nacional de Telecomunicações;
- c) ANSI = American National Standard Institute;
- d) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- e) IEC = Internacional Electrotechnical Commission;
- f) IEEE = Institute of Electrical and Electronic Engineers;
- g) INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.
- h) ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

11.02 As principais normas a serem observadas para este pleito, caso não tenham sido substituídas por outras mais novas em caráter substitutivo ou complementar, são:

- ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 6689:1981 - Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
- ABNT NBR 14565:2012 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-35 – Trabalho em Altura;
- Normas aplicáveis da Concessionária de Energia Local (COELBA);

11.03 O cabeamento a ser utilizado na instalação da infraestrutura dos rádios e câmeras bem como todos os componentes de hardware, que incluem conectores, dentre outros, devem estar de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B, 569-A e NBR14565 para Categoria 5e ou normas ANSI/TIA/EIA Categoria 6, exceto se houver norma mais nova em vigor que tenha substituído ou complementado essa.

11.04 Os equipamentos de RF deverão atender à Lei 11.934/2009 e a Resolução n.º 303, de 2 de julho de 2002, sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, exceto se houver norma mais nova em vigor que tenha substituído ou complementado essa.

11.05 Caso esteja em vigor normas técnicas publicadas pelos órgãos ABNT, ANATEL, ANSI, CREA, IEC, IEEE, INMETRO, ANEEL, cujos temas versem sobre qualquer tópico previsto neste projeto, ficará a CONTRATADA na obrigação de seguir a rigor, sem qualquer custo adicional à SSP. Esse ponto serve para as instalações existentes e as novas que advierem.

11.06 Os equipamentos de RF utilizados nos enlaces devem atender à norma resolução n° 492, de 19 de fevereiro de 2008 que aprova a norma para certificação e homologação de transmissores e transceptores digitais para o serviço fixo em aplicações ponto-multiponto nas faixas de frequências acima de 1 Ghz, exceto se houver norma mais nova em vigor que tenha substituído ou complementado essa.

11.07 A CONTRATADA deverá seguir todas as recomendações que constam na Resolução N° 633, de 14 de março de 2014 da ANATEL, que aprova o regulamento sobre canalização e condições de uso de radiofrequências na faixa de 4,9 GHz, exceto se houver norma mais nova em vigor que tenha substituído ou complementado essa.

12. Suporte Técnico

12.01 O suporte prestado pela CONTRATADA deverá compreender o fornecimento de suporte técnico para a correção e prevenção de problemas de configuração, funcionalidade ou compatibilidade dos componentes da solução;

12.02 Interação com a equipe técnica da SSP-BA, fornecendo apoio na resolução de incidentes que estejam envolvendo os componentes da solução. Dos itens abaixo, serão remunerados apenas aqueles já elencados neste termo, cada qual com seu respectivo código SIMPAS, os demais são encargos da CONTRATADA, incluindo:

- a) Reconfiguração dos produtos e softwares;
- b) Apoio técnico para configuração dos equipamentos e softwares;
- c) Retirada e instalação de equipamentos;
- d) Reinstalação dos equipamentos;
- e) Substituição de equipamentos em garantia;
- f) Instalação de patches corretivos;
- g) Esclarecimentos de dúvidas de operação;
- h) Ajustes no sistema de telecomunicação;
- i) Limpeza das lentes das câmeras;
- j) Limpeza de todos os equipamentos da solução;
- l) Troca de baterias dos no-breaks;
- m) Mudança de configuração;
- n) Diagnóstico técnico;
- o) Avaliação da qualidade das imagens;
- p) Avaliação do throughput da rede;
- q) Restabelecimento da qualidade de imagem;
- r) Restabelecimento da largura de banda da rede;

13. Das Penalidades

13.01 Afora as penalidades previstas nas legislações estaduais ou federais que norteiam os contratos públicos, ficam estipuladas também os seguintes **descontos** em faturas mensais:

- a) Não cumprimento do SLA até 15 eventos dentro do período contratual: Advertência;
- b) Não cumprimento do SLA acima de 15 eventos dentro do período contratual: Distrato

13.02 O não cumprimento do SLA deve independer de ações ou entregas de bens por parte da CONTRATANTE. Em casos fortuitos ou de força maior (que fogem o padrão da normalidade), não se aplica nenhum SLA.

14. Acordo de nível de serviço (SLA) para suporte técnico

14.01 O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA na solução objeto deste Termo de Referência, inclusive dos dias já elencados, através de chamado técnico aberto pela SSP-BA, nos seguintes prazos de atendimento:

a) sem troca de equipamentos:

- a.1) Salvador: oito (08) horas úteis, atendendo ao máximo de dois (02) pontos de presença (imagem ou outra conexão)
- a.2) Outros municípios: dezesseis (16) horas úteis, atendendo ao máximo de dois (02) pontos de presença (imagem ou outra conexão)

b) com troca de equipamentos:

- b.1) Salvador: vinte e quatro (24) horas úteis, atendendo ao máximo de dois (02) pontos de presença (imagem ou outra conexão)
- b.2) Outros municípios: trinta e seis (36) horas úteis, atendendo ao máximo de dois (02) pontos de presença (imagem ou outra conexão)

14.02 A troca de equipamentos está condicionada à entrega do bem permanente por parte da SSP-BA;

15. Das ordens de serviços e relatórios

15.01 A CONTRATADA deverá manter um banco de dados contendo todas as informações das ordens de serviço;

3.19.03 Toda documentação entregue a SSP-BA deverá identificar claramente o responsável técnico pelo seu conteúdo, contendo a assinatura e sua habilitação legal para tal;

16. Equipe Técnica

16.01 A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do sistema, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista – Eletrônica (nível superior completo) e/ou 01(um) Engenheiro de Telecomunicações (nível superior completo), ambos com registro no CREA-BA, comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços. Estes profissionais, não exclusivos deste contrato, possuirão, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo;
- b) Desenvolvimento dos Projetos Funcionais e Executivos;
- c) Elaboração da Documentação / Desenho Técnico;
- d) Elaboração dos Projetos de Engenharia afins e correlatos;
- e) Estabelecimento, em conjunto com a CONTRATANTE, dos cronogramas e planos de ação / execução, bem como seu respectivo acompanhamento;
- f) Estudo, planejamento, projeto e validação da instalação;
- g) Execução de instalação, montagem e reparo;
- h) Garantir a harmonia entre os projetos contratados pela SSP-BA e outros projetos relacionados ao vídeo monitoramento Urbano;
- i) Realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade da instalação;
- j) Realizar produção técnica e especializada inerentes à solução;
- l) Responsável pela elaboração periódica de relatórios técnicos;
- m) Responsável pelo acompanhamento e/ou execução dos Chamados Técnicos expedidos pela CONTRATANTE;
- n) Responsável pelo intercâmbio e interface com as prestadoras de serviços afins e correlatos;
- o) Seguir as normas e padrões de qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente, segurança e higiene no trabalho;
- p) Supervisão técnica dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução;
- q) Vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar e emitir parecer técnico da instalação.

16.02 A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pela solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) Analista de Infraestrutura e Redes, com nível superior completo na área de informática (Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Informática, Sistema de Informação, Ciência da Computação, Cursos tecnológicos na área de informática ou afins), comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços. Este profissional, não exclusivo deste contrato, possuirá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Administrar e controlar sistemas de gerenciamento de equipamentos e redes;
- b) Administrar, gerenciar e aplicar políticas de segurança na solução;
- c) Atendimento a falhas de caráter mais grave ou complexo;
- d) Elaborar e implementar projetos físicos de rede;

- e) Planejar e acompanhar a execução, operação, instalação e configuração de dispositivos de comunicação digital e softwares em equipamentos de rede de computadores e de telecomunicações;
- f) Interpretar, elaborar e executar projetos com diagramas esquemáticos, topologias e/ou plantas baixas com a utilização de recursos de informática ou impressos;
- g) Projetar, instalar e configurar ambiente computacional de rede;
- h) Acompanhar todos os atendimentos realizados pelos técnicos de campo e gerar relatórios de atendimento fornecendo-os para a SSP-BA;
- i) Atuar nos momentos em que os técnicos não conseguirem solucionar problemas técnicos, apoiando-os e orientando-os conforme necessário, visando sempre a disponibilidade e desempenho da solução.

16.03 A CONTRATADA deverá possuir na equipe técnica responsável pelo desenvolvimento da solução, objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) Técnico de Telecomunicações (Ensino Médio – antigo 2º grau – Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações), comprovadamente vinculado através de cópia da CTPS ou contrato de serviços. Este profissional, não exclusivo deste contrato, possuirá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhamento dos equipamentos indoor e outdoor;
- b) Administrar os softwares básicos e específicos da solução;
- c) Elaboração dos relatórios de atendimento para cada falha;
- d) Instalar, programar, configurar e testar dispositivos, circuitos, máquinas e equipamentos de base eletroeletrônica (rádios, microcomputadores, etc.);
- e) Executar, operar, instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e softwares em equipamentos de rede de computadores e de telecomunicações;
- f) Preparar, instalar e manter cabeamento lógico da solução, utilizando ferramentas, máquinas e/ou equipamentos eletroeletrônicos;
- g) Retirar e remanejar materiais e equipamentos (rádios, câmeras, painéis, racks, interfaces ópticas, etc.);
- h) Seguir as normas e padrões de qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente, segurança e higiene no trabalho.

16.04 A execução dos serviços especializados de instalação e configuração dos equipamentos de rádio e câmeras deve ser realizada por uma equipe de profissionais certificados pelos fabricantes ligadas à solução existente.

16.05 Dos profissionais disponibilizados, deve ser comprovada a qualificação técnica por meio de:

- a) Certificação emitida pelo fabricante que comprove sua habilitação para instalação, configuração, customização e otimização dos equipamentos de transmissão de dados via radio frequência Cambium Networks. Devem ser apresentados no mínimo, 01 (um) profissional certificado;
- b) Certificação emitida pelo fabricante de câmeras Axis, modelos existentes no acervo atual da SSP;

- c) Certificação emitida por entidade reconhecida que comprove sua habilitação para trabalho em altura- NR35. Devem ser apresentados no mínimo, 02 (dois) profissionais certificados;
- d) Certificação emitida por entidade reconhecida que comprove sua habilitação para serviços com eletricidade – NR10. Devem ser apresentados no mínimo, 02 (dois) profissionais certificados;

17. Documentos Obrigatórios

17.01 A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de capacidade técnica da empresa que poderá ser feita por meio de CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA/BA ou da região a qual estiver vinculada a Licitante.

17.02 A PROPONENTE deve apresentar Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada.

17.03 A PROPONENTE deve apresentar no mínimo um profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada. A comprovação da qualificação técnica exigida neste item se dará pela apresentação, na data da realização do presente certame, de:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pela CONTRATADA ou do Livro de Registro de Empregados, comprovando o vínculo. Em se tratando de profissional sócio da empresa, a comprovação se fará mediante apresentação de cópia do contrato social em vigor.

17.04 A PROPONENTE deve OBRIGATORIAMENTE apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a LICITANTE deve também, apresentar a certidão de acervo técnico – CAT, emitida pelo sistema CREA desde que devidamente visado pelo CREA e acompanhado da respectiva ART - Anotações de Responsabilidade Técnica - dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, igual ou similar a este termo de referência, de acordo com o objeto deste presente termo de referência, ou seja:

- a) Fornecimento e prestação de serviços de instalação de sistema wireless (RF) específico para vias públicas, câmeras e switches, comprovado através de atestado contendo preferencialmente os itens abaixo;

1. Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Licitante;
2. Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
3. Local de instalação ou de execução dos serviços;
4. Período e prazo de realização;
5. Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

- b) Prestação de serviços de manutenção de sistema em vias públicas, rádios, câmeras e switches, comprovado através de atestado contendo preferencialmente os itens abaixo:

1. Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da Licitante;
2. Denominação, descrição e finalidade dos serviços;
3. Local de instalação ou de execução dos serviços;

4. Período e prazo de realização;
5. Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.).

17.05 A PROPONENTE deve apresentar declaração de que possui constando em seu quadro de pessoal, os profissionais descritos no item Equipe Técnica deste termo de referência e que os mesmos possuem as qualificações que são exigidas;

17.06 A comprovação da qualificação técnica exigida no item anterior se fará pela apresentação de:

- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pela CONTRATADA ou do Livro de Registro de Empregados, comprovando o vínculo e o período mínimo exigido ou contrato de serviços;
- Cópia dos certificados dos profissionais comprovando a qualificação técnica exigida.

17.07 A PROPONENTE deve apresentar declaração formal de que dispõe, ou que disponibilizará, até o início dos trabalhos, de infraestrutura adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, contidas neste termo de referência;

17.08 A PROPONENTE deve apresentar declaração formal de disponibilidade e relação explícita da equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto da licitação e que a equipe será mantida durante a execução dos serviços, admitindo-se substituições por profissionais e nível técnico igual ou superior, desde que autorizadas expressamente pela CONTRATANTE;

17.09 A PROPONENTE deverá comprovar que atuou em um único projeto com no mínimo 50% do total de equipamentos listadas neste projeto;

18. Garantia

18.01 Todas as rotinas de garantias deverão estar de acordo com os manuais e recomendações específicas dos fabricantes, inclusive de normas técnicas relacionadas aos equipamentos;

18.02 Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela sua avaliação, bem como de outros fatores aderentes ao processo de garantia, de forma que possa proceder à otimização do plano, visando garantir a segurança operacional dos equipamentos;

18.03 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de consumo e insumos utilizados na execução dos serviços em garantia, conforme já explicitado neste TR.

18.04 Caso seja necessário, em função da complexidade dos serviços, e com a autorização prévia da SSP-BA, a CONTRATADA poderá transportar o(s) sistema(s) ou partes do(s) sistema(s) para laboratório(s) ou oficina(s) especializada(s), onde serão efetuados os serviços necessários para solução dos defeitos apresentados e de imediato deverá ser providenciado um equipamento para substituir o que foi retirado. Caso seja verificado a necessidade de troca de peças, caberá à CONTRATANTE providenciar.

18.05 A CONTRATADA assumirá, integralmente, os custos relativos ao transporte dos equipamentos, bem como aqueles referentes à utilização das instalações e ferramental existentes no(s) laboratório(s) ou oficina(s) especializada(s).

18.06 A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade e custos de ressarcimento por quaisquer danos, avarias, roubo ou furto que possam ocorrer aos equipamentos por esta retirada para manutenção em seu laboratório e durante o seu transporte (ida e volta).

19. Fiscal do Contrato

Atuará como Fiscal de Contrato o Diretor de Tecnologia da Informação da Superintendência de Gestão Tecnológica e Organizacional da SSPBA.

20. Tipo de Licitação

Menor preço global. A planilha onde o proponente irá apor seus preços por cada ítem, irá considerar para fins de classificação, como se todos os itens fossem contratados em pelo menos uma (01) unidade.

21. Da Previsão no Plano de Aquisição

Item 155

22. Da Garantia Pecuniária

Não será exigido, pois trata-se exclusivamente de serviços, onde a maioria é sob demanda. Os prejuízos ao erário que por ventura venham a ocorrer por manuseio equivocado de equipamento, bem como a terceiros, já está explicitado no termo.

ANEXO I
RELAÇÃO DAS UNIDADES DA SSPBA ENVOLVIDAS NA SOLUÇÃO DE RÁDIO

ITEM	UNIDADE	CONEXÃO COM REDE SSPBA / VIDEOMONITORAMENTO
1	12º BPM CAMAÇARI	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
2	18º BPM CENTRO HISTORICO	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
3	BATALHÃO DE GUARDAS	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
4	CIPM 01ª PERNAMBUÉS	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
5	CIPM 02ª BARBALHO	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
6	CIPM 03ª CAJAZEIRA	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
7	CIPM 05ª VERA CRUZ	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
8	CIPM 09ª PIRAJÁ	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
9	CIPM 11ª BARRA / GRAÇA	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
10	CIPM 12ª ONDINA / RIO VERMELHO	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
11	CIPM 13ª PITUBA	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
12	CIPM 14ª LOBATO	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
13	CIPM 15ª ITAPUÃ	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
14	CIPM 16ª COMERCIO	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
15	CIPM 17ª URUGUAI	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
16	CIPM 18ª PERIPERI	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
17	CIPM 19ª PARIPE	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
18	CIPM 23ª TANCREDO NEVES	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
19	CIPM 26ª BROTAS	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
20	CIPM 31ª VALÉRIA	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
21	CIPM 35ª IGUATEMI	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
22	CIPM 37ª LIBERDADE	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
23	CIPM 39ª IMBUÍ	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
24	CIPM 40ª NORDESTE DE AMARALINA	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
25	CIPM 41ª GARCIA / FEDERAÇÃO	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
26	CIPM 47ª PAU DA LIMA	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
27	CIPM 48ª SUSSUARANA	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
28	CIPM 49ª SÃO CRISTOVÃO	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
29	CIPM 50ª 7 DE ABRIL	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
30	CIPM 52ª LAURO DE FREITAS	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
31	CIPM 58ª COSME DE FARIAS	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
32	CIPM 59ª VILA DE ABRANTES	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
33	CIPM 81ª LAURO / ITINGA	CONECTADO VIDEOMONITORAMENTO E REDE DE DADOS
34	CIPM 82ª CAB	CONECTADO APENAS PARA VIDEOMONITORAMENTO
35	CORREGEDORIA	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
36	DHPP	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
37	DISEP PRAIA DO FORTE	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
38	GRAER	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
39	VILA MILITAR ACADEMIA	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
40	VILA MILITAR ARMAMENTO	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
41	VILA MILITAR DMT	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
42	VILA MILITAR DPS	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
43	VILA MILITAR HOSPITAL	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS
44	VILA MILITAR IEP	CONCTADO APENAS PARA REDE DE DADOS

- a) Conectado apenas para videomonitoramento: Unidade que possui estrutura de rádio, conectado ao backbone da SSPBA, apenas para receber as imagens das câmeras de sua região;
- b) Conectado apenas para rede de dados: Unidade que possui estrutura de rádio, conectado ao backbone da SSPBA, apenas para acesso a Rede Governo do Estado (Unidade – SSP – PRODEB);
- c) Conectado videomonitoramento e rede de dados: Unidade que possui estrutura de rádio, conectado ao backbone da SSPBA, permitindo visualização das imagens de sua região, bem como conectando-a à Rede Governo do Estado (Unidade – SSP – PRODEB).

Tipos de Ativos IP existentes na solução	Qtde
Câmeras IP	709
Caixas Hermética Câmeras	709
Caixa Hermética de ERB	59
Rádios PTP	118
Rádios SM	523
Rádios AP	276
Switches L3	42
Switches L2	91
Nobreaks 700VA	709
Nobreaks 1.4 KVA	59
Caixa Distribuição Rede Fibra	46
Total de ativos existentes na solução	3.341

Quadro de ativos Ips existentes na solução

ANEXO II
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO FREQUÊNCIA E PONTOS DE PRESENÇA POR CIDADE

PTP 800: máximo 2 rádios (ativos IP)
 PTP 600: máximo 2 rádios (ativos IP)
 ERB PMP400: máximo 4 rádios (ativos IP)
 ERB Vitel COM: máximo 4 rádios (ativos IP)
 Enlace PTP Witel COM: máximo 2 rádios (ativos IP)
 Enlace Infinet: máximo 2 rádios (ativo IP)

CIDADE	EQUIPAMENTOS						PONTO DE PRESENÇA				
	ENLACE CAMBIUM NETWORKS PTP 800	ENLACE CAMBIUM NETWORKS PTP 600	ERB PMP 400 CAMNIUM NETWORKS	ERB WITEL-COM APT-5590	ENLACE PTP WITELCOM BST-5523	ENLACE INFINET WIRELESS R5000-OMX	UNIDADE	EDIFICAÇÃO	TORRE	CAIXA D'ÁGUA	POSTE
SALVADOR	22	59	45	11	11	04	39	36	22	02	02
LAURO DE FREITAS	02	03	02	02	01	00	03	01	01	00	01
CAMAÇARI	01	06	05	00	01	00	03	01	05	01	01
VERA CRUZ / MAR GRANDE	00	02	01	00	00	00	01	00	01	00	00
ITAPARICA	00	02	02	00	00	00	00	00	02	00	00
SIMÕES FILHO	00	02	00	00	00	00	00	02	01	00	00
MATA DE SÃO JOÃO / PRAIA DO FORTE	00	02	01	00	00	00	01	00	01	01	00

ANEXO III
LISTA ATUAL DE MARCA/MODELO DOS ATIVOS DE REDE E COMUNICAÇÃO QUE
COMPÕEM A SOLUÇÃO

Item	TIPO	MARCA	MODELO
01	CÂMERA	AXIS	Q6032-E
02	CÂMERA	AXIS	Q6034-E
03	CÂMERA	AXIS	Q6044-E
04	CÂMERA	AXIS	M1144-L
05	CÂMERA	HIKVISION	DS-2CD2620F-IS
06	CÂMERA	HIKVISION	DS-2CD2042WD-I
07	CÂMERA	HIKVISION	DS-2CD2412F-IW-4MM
08	RÁDIO	CAMBIUM NETWORKS	PTP 800 23GHz
09	RÁDIO	CAMBIUM NETWORKS	PTP 600 4.9GHz
10	RÁDIO	CAMBIUM NETWORKS	PMP 4940SM
11	RÁDIO	CAMBIUM NETWORKS	PMP 4940AP
12	RÁDIO	WITELCOM	APT-5590
13	RÁDIO	WITELCOM	CPT-5518
14	RÁDIO	WITELCOM	BST-5523
15	RÁDIO	INFINET	WIRELESS R5000-OMX
16	SWITCH	D-LINK	DGS-3620-28TC
17	SWITCH	HP	1910-8G
18	SWITCH	HP	1910-16G
19	SWITCH	HP	1910-24G

ANEXO IV
QUANTIDADE DE CÂMERAS DO PROJETO - Salvador e Região Metropolitana

CIDADES	FIBRA ÓPTICA	RÁDIO
Salvador	186	452
Lauro de Freitas	0	35
Camaçari	0	23
Itaparica / Vera Cruz	0	13
TOTAL	186	523

ANEXO V
PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS SERVIÇOS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE CONTRATADOS

Nº ORDEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL MÍNIMO POR MÊS	TOTAL MÁXIMO POR ANO
1		Limpeza de lente de câmera IP urbana, com todo material de consumo incluso	240	2.880
2		Retirada de câmera IP urbana instalada em postes ou edificações.	0	100
3		Instalação de Câmera IP urbana em postes públicos ou edificações, com todo material de consumo incluso (elétrica e lógica).	0	150
4		Alinhamento de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações.	0	150
5		Alinhamento de Rádio Digital instalado em Torres	0	150
6		Retirada de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações	0	100
7		Retirada de Rádio Digital instalado em Torres	0	100
8		Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	0	100
9		Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	0	50
10		Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte).	0	100
11		Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	0	50
12		Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em edificações.	20	180
13		Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em Torres	10	60
14		Conexão de Rádio do Comando Móvel ou Plataforma de Observação Elevada à Estação de Rádio da SSP.	0	30
15		Serviço mensal de administração e monitoramento de 3.500 ativos IP e da rede IP que compõem a solução	1	12
16		Instalação de Caixa Hermética	0	50
17		Desinstalação de Caixa Hermética	0	50

ANEXO VI
PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DO PROPONENTE

Nº OR-DEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO	R\$ / UNITÁRIO
1		Limpeza de lentes de câmeras IP urbanas, com todo material de consumo incluso	
2		Retirada de câmera IP urbana instalada em postes ou edificações.	
3		Instalação de Câmera IP urbana em postes públicos ou edificações, com todo material de consumo incluso (elétrica e lógica).	
4		Alinhamento de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações.	
5		Alinhamento de Rádio Digital instalado em Torres	
6		Retirada de Rádio Digital instalado em postes públicos ou edificações	
7		Retirada de Rádio Digital instalado em Torres	
8		Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	
9		Instalação de Rádio Digital Ponto a Ponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	
10		Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em edificações, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte).	
11		Instalação de Rádio Digital Ponto Multiponto em Torres, com todo material de consumo incluso (lógico, elétrico e suporte)	
12		Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em edificações.	
13		Manutenção Preventiva em Estação de Rádio Base instalada em Torres	
14		Conexão de Rádio do Comando Móvel ou Plataforma de Observação Elevada à Estação de Rádio da SSP.	
15		Serviço mensal de administração e monitoramento de 3.500 ativos IP e da rede IP que compõem a solução	
16		Instalação de Caixa Hermética	
17		Desinstalação de Caixa Hermética	

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

A <<empresa contratada>>, por intermédio dos seus representantes legais, se compromete, através do presente **TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE**, em não divulgar, sem autorização por escrito, segredos e informações confidenciais de propriedade da **Secretaria da Segurança Pública da Bahia** e de seus **órgãos**, conforme a Política de Segurança desta organização, de acordo com os itens expostos abaixo:

Item 1º. – A <<empresa contratada>> deverá ter ciência das Normas de Segurança da Informação homologadas pelo decreto 13.473/11 que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, disponíveis através do site www.fortic.ba.gov.br.

Item 2º. – A <<empresa contratada>> tem plena consciência de que todas as informações da **Secretaria da Segurança Pública da Bahia** e de seus **órgãos** são sigilosas e sua divulgação só será permitida com base em expressa autorização desta organização.

Item 3º. – O termo “Informação” abrangerá toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, documentos impressos, fac-símile, mensagens eletrônicas, plantas, mapas, tabelas, programas de computador, discos, mídias magnéticas, contratos, planos de negócio, processos, projetos, conceitos de produtos, especificações, amostras de idéias, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, a que venha a <<empresa contratada>> ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiadas durante ou em razão da prestação do serviço.

Item 4º. – Em caso de dúvida quanto à confidencialidade das informações, a <<empresa contratada>> deve manter sigilo a respeito das mesmas até que venha a ser autorizado pela **Secretaria da Segurança Pública da Bahia**, a tratá-la de forma diferenciada. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa da **Secretaria da Segurança Pública da Bahia** poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

Item 5º. – Após o término do trabalho para o qual a <<empresa contratada>> foi designada, esta deverá devolver todo e qualquer material de propriedade da **Secretaria da Segurança Pública** e de seus **órgãos**, inclusive documentos de qualquer natureza que tenham sido utilizados, criados ou mantidos pela empresa contratada, prepostos ou prestadores de serviço com vínculo empregatício ou eventual, com a <<empresa contratada>>, assumindo também o compromisso de não utilizar informações sigilosas e confidenciais adquiridos durante a prestação do serviço.

Item 6º. – A <<empresa contratada>> se responsabiliza e se obriga a fazer com que seus agentes, empregados, consultores e demais colaboradores, envolvidos com a prestação de serviços objeto do contrato, execute na sua íntegra as cláusulas do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente atendidas.

Item 7º. – A <<empresa contratada>> está ciente de que o não cumprimento de qualquer item deste Termo implicará na responsabilização civil e criminal da mesma, independentemente de outras conseqüências jurídicas possíveis em decorrência da violação de sigilo das informações da **Secretaria da Segurança Pública da Bahia** e de seus **órgãos**.

Item 8º. – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre a <<empresa contratada>> e a **Secretaria da Segurança Pública da Bahia**.

Item 9º. – A <<empresa contratada>> se compromete, no âmbito do contrato objeto deste Termo, a apresentar a **Secretaria da Segurança Pública da Bahia** a declaração individual de adesão e aceitação dos itens apresentados, de cada participante ou integrante da equipe prestadora do serviço especificado no contrato.

Salvador, _____ de _____ de _____

Secretaria da Segurança Pública da Bahia

Nome/Cargo

Nome/Cargo

<<empresa contratada>>

Nome/Cargo

Nome/Cargo

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Modalidade de licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	0xx/2018

Eu (nome do profissional), RG numero, (cargo / especialização), autorizo A CONTRATADA (nome da empresa contratada) a efetuar minha inclusão para participar do processo licitatório da SSP/BA 0xx/2016 e declaro que assumirei a responsabilidade técnica pelo serviço de instalação e configuração dos sistemas deste projeto, integrando o quadro técnico da (nome da empresa) no caso do objeto contratual vir a esta ser adjudicado para a mesma.

Salvador _____ de _____ de 2018

Razão Social / CNPJ / Nome do representante legal / Assinatura